



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 07/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.065.058/0001-86, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 251, Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **MARCELA MOREIRA SCALDINI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-12.635.732 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 050.999.776-77, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E SOCIEDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.975.629/0001-04, com sede no Povoado Serra do Japão, Zona Rural, Senhora dos Remédios/MG, neste ato representada pela sua representante legal **MARIA AUXILIADORA MATEUS ARRUDA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n. MG-13.976.822 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob n. 065.206.286-54, denominada **CONTRATADA**, de conformidade com a Licitação **PROCESSO LICITATÓRIO nº 05/2019** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2019**, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Resolução n. 03/2018, LC 123/06 alterações posteriores, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 07/2019 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES**, de acordo com a autorização constante no processo administrativo em epígrafe, para estabelecer o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **20 de março de 2020**, o prazo de vigência do Contrato para prestação de serviços de transporte, podendo ser utilizado até o limite do saldo remanescente (não utilizado) das quilometragens inicialmente previstas no Contrato n. 07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a dotação orçamentária indicada na Cláusula Quarta do Contrato em epígrafe, para constar somente a seguinte rubrica:

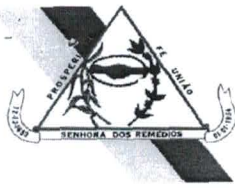
3.3.90.39.00.1.02.00.01.031.0001.2.0182

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica transferido o saldo de quilometragem remanescente, referente ao contrato em tela, que foi empenhado, tendo

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000

Telefone: (32) 3343-1237



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

como fonte a dotação orçamentária
3.3.90.39.00.1.02.00.01.031.0025.2.0002 (manutenção das
atividades legislativas) para ser utilizado na atividade de
atuação legislativa
(3.3.90.39.00.1.02.00.01.031.0001.2.0182), haja vista que
não houve necessidade de utilização da quilometragem
empenhada para a atividade de manutenção das atividades
legislativas, enquanto teve aumento da demanda da atividade
atuação legislativa, em razão do Projeto "Parlamento
Jovem".

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do ajuste.
E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 02 (duas)
vias, de igual teor.

Senhora dos Remédios, 10 de março de 2020


MARCELA MOREIRA SCALDINI - Contratante


Contratado


Testemunha

096.366.856-06


Testemunha

119.188.076-07